PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022-2025

Caracaraí-RR

Dezembro 2021

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

DIANIERY DE SOUZA COELHO
PREFEITA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

JULIO CESAR REIS SILVA
Vice-Prefeito do Município de Caracaraí

MEIRYGIGLIANE DANTAS DE ASSIS
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

ADRIANA DIAS LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-SEMAS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Endereço: PRAÇA DO CENTRO CIVICO S/N – Bairro CENTRO E-mail: **ccisembes@hotmail.com** Contato: (95) 3532-1650	**MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS** **Secretária de Ação Social e Cidadania**
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Endereço: PRAÇA DO CENTRO CIVICO S/N – Bairro CENTRO E-mail: **ccisembes@hotmail.com** Contato: (95) 3532-1650	**GEANE COSTA RIBEIRO** **Chefe de Gestão e Desenvolvimento do TRABALHO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Endereço: PRAÇA DO CENTRO CIVICO S/N – Bairro CENTRO E-mail: **ccisembes@hotmail.com** Contato: (95) 3532-1650	**GLAUCIA BATISTA DE SOUZA** **Diretora de Ação Social e Cidadania**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Endereço:** Praça do Centro Cívico, s/n – Bairro Centro **E-mail**: ccisembes@hotmail.com **Contato**: (95) 3532-1650 **Lei de criação**: n° 526/2011 **CNPJ**: 17.819.512/0001-41 **Nome do Gestor**: Meiry Gigliane Dantas de Assis **Fonte de Recursos**: Estadual, Municipal e Federal
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Lei de Criação**: Lei Municipal N 287/1997 **Endereço**: Av, Doutor zanny, s/n, Centro **E-mail:** cmas.cci2021@gmail.com **Presidente**: Adriana Dias Lima **Representação**: Secretaria Municipal de Ação Social Secretaria Executiva: Antônia Reilandia dos Santos Chaves.

LISTA DE SIGLAS

BE	Benefício Eventual
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
COGEMAS	Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social
CIB	Comissão Intergestores Bipartite
CIT	Comissão Intergestores Tripartite
CEDCAR	Conselho Estadual da Criança e do Adolescente
CEDIRR	Conselho Municipal do Pessoa Idosa
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CONSEA	Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
CF	Constituição Federal
CT	Consultoria Técnica
DPSB	Departamento de Proteção Social Básica
DPSE	Departamento de Proteção Social Especial
PEAS	Plano Estadual de Assistência Social
PJA	Programa Jovem Aprendiz
SEMASC	Secretaria Municipal de Ação Social
PCD	Pessoa com Deficiência

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO----------6
2. DIAGNÓSTICO----------8
3. OBJETIVO: ----------9
4. DIRETRIZES E PRIORIDADES----------10
5. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS----------11
6. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS----------12
7. SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL-SUAS----------13
8. ORGANOGRAMA DA GESTÃO----------14
9. USUARIOS DA ASSISTENCIA----------15
10. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA----------17
11. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL----------18
12. VIGILANCIA----------20
13. GESTÃO DO TRABALHO NO AMBITO SUAS EM CARACARAÍ----------21
14. SUAS E INTERSETORIALIDADE----------22
15. RESPONSABILIDADE MUNICIPAL----------23
16. CONTROLE SOCIAL----------26
17. PLANEJAMENTO: AÇÕES SOCIOASISTENCIAIS X OPERACIONALIZAÇÃO-------27
18. ORÇAMENTO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL----------31
19. REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS----------32
20. ANEXOS----------33

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social constitui-se, conforme a PNAS (2004), no instrumento de gestão cujo objetivo é sistematizar o planejamento técnico e financeiro da política de assistência social no município de Caracaraí-RR, frente ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Os objetivos, diretrizes, assim como o conjunto das ações expressas nesse Plano Municipal tem como base a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a Norma Operacional Básica do SUAS e a Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009, na qual o Conselho Nacional de Assistência Social aprova a Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais.

Com o advento do SUAS e da PNAS (2004) tem sofrido grandes mudanças no sentido de avanço frente à construção de uma rede de proteção social que garanta os direitos sociais a milhares de famílias e indivíduos. Esse processo de garantia de direitos é conquista que se realiza aos poucos e que ainda encontra obstáculos a serem superados, de modo particular em municípios pequenos, cuja execução da política ainda é marcada por uma visão assistencialista e de pouco financiamento.

O Plano Municipal tem o intuito de contribuir para dar maior visibilidade às ações desenvolvidas no campo da assistência social, e que, uma vez executado possa consolidar no município, a assistência social enquanto política pública vista como dever do Estado e direito das famílias e indivíduos que dela necessitam a garantia com acesso a todas as políticas públicas, bens e serviços disponíveis, bem como o fortalecimento da função protetiva da família.

A estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.

MISSÃO

"Garantir serviços públicos de excelência com ações articuladas que promovam o exercício da autonomia e cidadania das pessoas com risco social."

VISÃO

Ser referência na prestação de serviços socioassistenciais no Município de Caracaraí.

VALORES

- Equidade
- Transparência
- Eficiência
- Comprometimento
- Solidariedade

2. DIAGNÓSTICO

2.1 Panorama Geral do Município de Caracaraí:

O Município de Caracaraí está localizado no sul do Estado de Roraima, distância da capital 160 km. População residente: homens 7.553 (52,9%); Urbana: 8236 (57,7%); rural 6050 (42,3%). População economicamente ativa; 5.482 (54,3%); Renda média dos chefes de famílias: R$ 532,72; Densidade demográfica: 0,39 hab./km². População estimativa: 21.926 hab. (IBGE/2019); Alunos na rede municipal que corresponde a 21,14% do território de Roraima. As distâncias rodoviárias de Caracaraí às sedes municipais mais próximas são: Iracema 42 km, Mucajaí 86 km, São Luiz 171 km; Rorainópolis 143 km e Boa Vista 136,10 km.

No aspecto demográfico, segundo dados do IBGE/Censo Demográfico, observa-se que no ano 2021 o município de Caracaraí tinha uma população de 22.635 habitantes, composta de 52,9 homens (52,9%) e 47,1 mulheres (47,1%). Em 2010 o total da população era 18.398 habitantes. Verifica-se que no ano de 2000 e 2010 a população residente deste município concentrava-se predominantemente na zona urbana (47,215% em 2000 e 10,910% em 2010), ou seja, 8.236 habitantes e 10.910 respectivamente.

Este aumento populacional notadamente destacado nos anos de 2020, 2021 e meados do ano 2020, devido a migração venezuelana sobrecarregando os serviços públicos, principalmente, na capital Boa Vista, local onde se encontra aproximadamente 66,5% da população total e onde é ofertado grande parte dos bens e serviços públicos e privados do Estado.

Os indicadores demográficos apontam para o município de Caracaraí, no ano de 2010, uma densidade demográfica média de 0,39 hab./km².

Caracaraí poderia ser denominada “adulta”, pois uma parcela significativa dos habitantes do município era de população em idade ativa entre 15 e 64 anos (59,70%), seguida de “jovens” menores de 14 anos de idade (36,50%) e de idosos com idade superior a 65 anos (3,80%).

No aspecto econômico, o setor agropecuário do município de Caracaraí apresenta um importante componente da economia local, tendo como destaque a produção de mandioca, soja, arroz e milho. Na pecuária, o destaque vai para o rebanho de bovinos, aves e suínos. Para os produtos de origem animal destaca-se a produção de mel, leite e ovos. Também possui relevância os produtos do extrativismo vegetal, tais como madeira em tora, lenha e carvão vegetal. Assim, O PIB do município ocupa o 3º lugar no ranking do PIB dos municípios do Estado de Roraima. Já a participação da Administração Pública no PIB do município foi de 67,81% no ano de 2010, o que corresponde a aproximadamente R$ 181.307.

3. OBJETIVO:

3.1 OBJETIVO GERAL

Executar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Caracaraí-RR garantindo a universalização dos direitos socioassistenciais e a oferta qualificada de serviços e programas.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Prover Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Proteção Social Básica e, ou, Especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem;
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural;
- Assegurar que as ações no âmbito da Assistência Social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária;
- Fomentar a prática intersetorial, garantindo o desenvolvimento integral das famílias e indivíduos usuários da Política de Assistência Social;
- Centralizar e gerenciar recursos orçamentais para os programas destinados a implementação de Políticas Habitacionais direcionadas à população de baixa renda;
- Cumprir as deliberações da IX Conferencia Municipal de Assistência Social de Caracaraí;
- Cumprir com o Pacto de aprimoramento da gestão do SUAS;
- Cumprir com o Plano Decenal de Assistência Social.

4. DIRETRIZES E PRIORIDADES

Uma diretriz é compreendida como uma linha, um norte à seguir, em geral contém indicações ou informações gerais de como determinado serviço, programa ou projeto deve acontecer. No processo de elaboração do PMAS 2022-2025 de Caracaraí, foram analisadas as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Municipal, assim como nas diversas normativas que compõem a Política Nacional de Assistência Social e o SUAS.

> *O Plano Municipal de Assistência Social deve estar coerente e compatibilizado às diretrizes que orientam a administração pública, expressas nos planos de governo – Plano Diretor, Plano Plurianual, Plano Estratégico, Plano Decenal e outros, para que obtenha expressão nas propostas do executivo e legitimação para sua execução.*

O PMAS contém em seu escopo estratégias de articulação e fomento à algumas políticas afirmativas, como a da criança, do adolescente, do jovem, do idoso, da pessoa com deficiência, da mulher, da igualdade racial, LGBT, além de outras políticas do MDS, como a de transferência de renda e segurança alimentar.

> *O Plano deve considerar ainda as diretrizes e propostas das políticas setoriais que mantenham interfaces com a assistência social, visando a integração e complementação de ações, tendo em vista reforçar respostas globais do governo local às demandas sociais, otimizando recursos e potencializando o trabalho social. (CapacitaSuas).*

Neste sentido, abaixo ilustra as diretrizes elaboradas para o PMAS, que servirão como norteadoras na construção das etapas que vêm a seguir.

- - Primazia da responsabilidade do município na condução e execução da política de assistência social;
- Descentralização político-administrativa e comando único das ações da assistência social no município;
- Centralidade na Família;
- Centralidade no atendimento da família na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios;
- Fomento ao Controle Social e Participação Popular;
- Foco na Erradicação da Pobreza.

As diretrizes mencionadas deverão ser observadas em todas as etapas de planejamento e atuação para os próximos quatro anos, pois são indispensáveis para o desenvolvimento de boas práticas no contexto do SUAS.

5. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

A consolidação das metas estabelecidas neste Plano impactará na efetiva garantia de direitos de cidadania à parcela da população atendida pela Política Municipal de Assistência Social do Município, na medida em que implicará na ampliação e qualificação do seu atendimento e consequente inserção/alcance pelas demais políticas públicas, bem como melhoria do acesso às riquezas socialmente produzidas. Em última instância, a plena execução deste planejamento contribuirá para reduzir desigualdades e iniquidades, ampliando os níveis de cidadania, justiça social e bem estar em nossa cidade.

- Qualificação do atendimento prestado a população;
- Estruturação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Contratação de equipes de referência – gestão e proteções sociais visando a ampliação dos serviços prestados;
- Alcançar o fortalecimento do controle social no município;
- Consolidação do SUAS;

6. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

A Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Caracaraí quanto ao Nível de Gestão Municipal está classificada como Gestão Básica, município de Porte I. Possui a seguinte estrutura administrativa:

- **Gestão**

- Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
- Coordenação do Programa Bolsa Família
- Coordenação do Programa Criança Feliz
- Coordenação dos CRAS.
- Coordenação do CREAS
- Coordenação do Centro acolhimento

- **Proteção Social Básica**

- PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família
- SCFV- Serviço de convivência e Fortalecimento de vínculos

- **Proteção Social Especial**

- PAEFI- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado para Famílias e indivíduos

- **Proteção de Alta Complexidade**

- Casa de acolhimento Jose Vieira de Sales Guerra

- **Recursos Humanos disponíveis e necessários**

Cargo	Disponível	Necessário
Secretária de Assistência Social	1	1
Auxiliar Administrativo	6	6
Assessoria Técnica	1	1
Assistente Administrativo	2	2
Diretora de Proteção Social Básica e Vigilância Socioassistencial	1	1
Coordenação de Programas e Serviços	6	6
Motorista	1	1
Assistente Social	3	3
Psicóloga	3	3
Visitadores	5	5
Entrevistador	4	4
Orientador Social	3	3
Conselheiro Tutelar	5	5
Secretário Executivo do CMAS	1	1
Auxiliar de Serviços Gerais	10	10
Vigia	9	9

7. SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL: SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

A Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – SEMASC foi criada pela Lei Orgânica nº 27/05/1995, constitui-se o órgão da administração direta do Poder Executivo do Município de Caracaraí, e sua estrutura organizacional com a missão de prestar serviços, benefícios, projetos e programas de enfrentamento a pobreza, promover a assistência e a proteção às famílias, à maternidade, à infância e juventude, à velhice, aos socialmente vulneráveis que em conjunto com as Secretarias Municipais de Assistência Social, de forma articulada com as demais políticas públicas setoriais constituem a Rede Socioassistencial do Município de Caracaraí-RR.

8. ORGANOGRAMA DA GESTÃO.

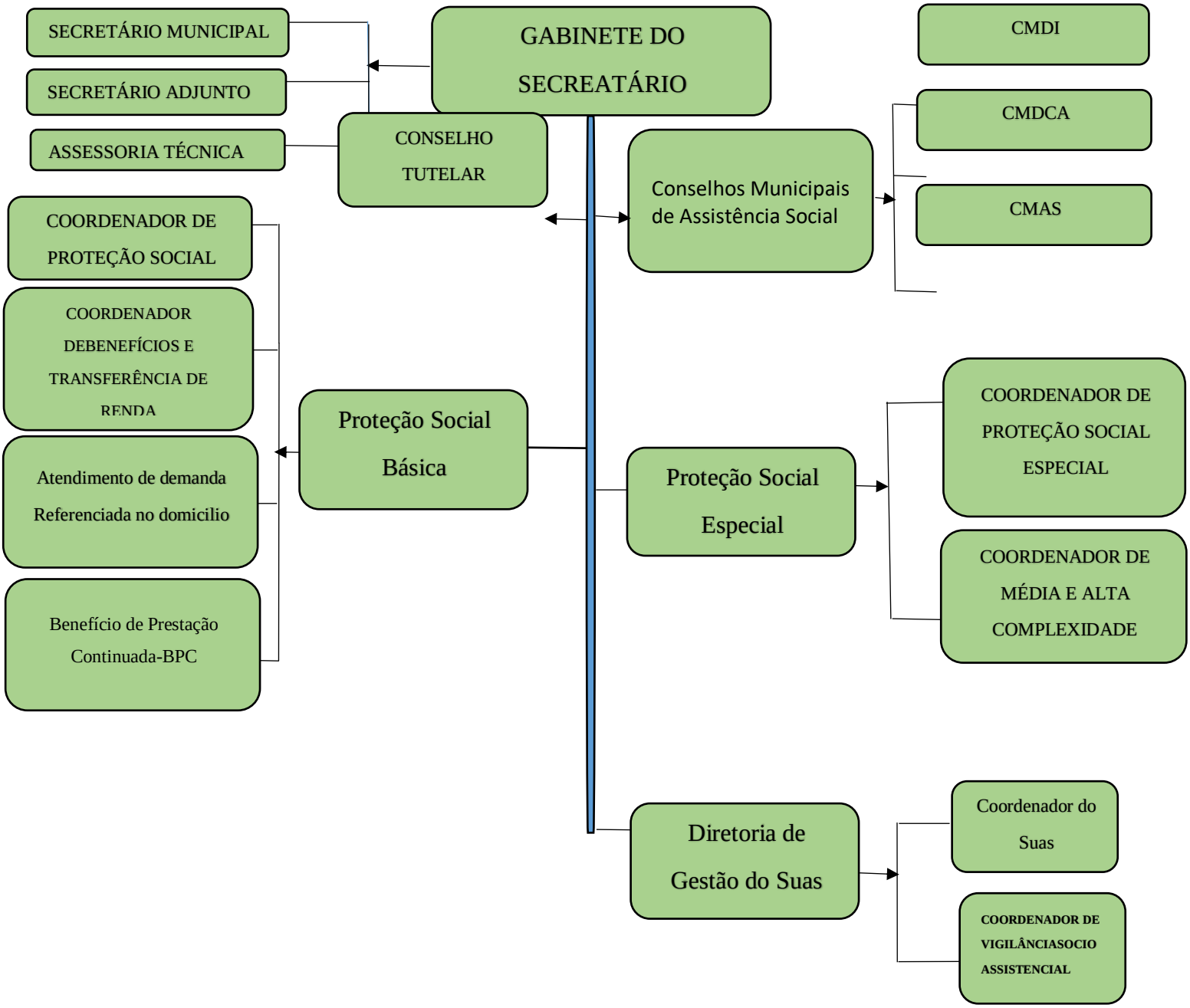

9. USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil em seu Art. 203, a assistência social deverá ser prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social e segundo a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 *o público usuário desta política são cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.*

O Município de Caracaraí com uma população aproximada de 22.635 (vinte e dois seiscentos e trinta e cinco) mil habitantes, segundo dados da estimativa de crescimento populacional (IBGE), apresentam a partir de seus diferentes segmentos populacional, uma faixa de pessoas em extrema pobreza, com renda mensal de até R$ 89,00 (oitenta e nove) reais totalizam aproximadamente.

- **Cadastro Único**

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em setembro de 2021 era de **5.334** dentre as quais:

- 3.790 com renda per capita familiar de até R$ 89,00;
- 253 com renda per capita familiar entre R$ 89,01 e R$ 178,00;
- 563 com renda per capita familiar entre R$ 178,01 e meio salário mínimo;
- 728 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de novembro de 2019, atingiu o percentual de 93,5%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15

anos, o que equivale a 2.463 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 2.635. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 75,7%, resultando em 557 jovens acompanhados de um total de 736. Já o acompanhamento da saúde das pessoas (crianças até 7 anos e mulheres de 14 a 44 anos), na vigência de dezembro de 2019, atingiu 81,5 %, percentual equivale a 5.736 pessoas de um total de 7.036 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.

O município já alcançou a meta de atendimento do programa. O foco da gestão municipal deve ser na manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, para evitar que famílias que ainda precisam do benefício tenham o pagamento interrompido. A qualidade dos dados cadastrais aumenta a possibilidade de que todas as famílias pobres e extremamente pobres do Município sejam beneficiárias do Programa.

O valor e os tipos de benefícios recebidos pelas famílias variam de acordo com o perfil de renda, tamanho e composição familiar (se há crianças, adolescentes, gestantes ou nutrizes na família, por exemplo). Na tabela abaixo, constam a quantidade e os valores repassados por tipo de benefício no seu município, no mês de outubro de 2021.

Somados a este quantitativo, temos que acrescentar a população total de pobres com renda mensal de R$ 89,01 (oitenta e nove e um) a R$ 178,00 (cento e setenta e oito) reais. Dessa forma, se quisermos estimar o quantitativo de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social por fator de renda, a partir de dados fornecidos pela SAGI chegaríamos ao total de 211.016 (duzentos e onze mil e dezesseis) mil pessoas, sobrevivendo na faixa de pobreza e extrema pobreza em todo o estado de Roraima.

10. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

O município possui uma unidade do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, que desenvolve os seguintes serviços, programas e projetos

- **Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF**

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

O trabalho social com famílias é realizado no âmbito do PAIF. É um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.

- **Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

- **Equipe Volante**

A Equipe Volante integra a equipe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e tem o objetivo de prestar serviços de assistência social a famílias que residem em locais de difícil acesso (áreas rurais, comunidades indígenas, ribeirinhos, assentamentos, dentre outros). Essa equipe é responsável por fazer a busca ativa destas famílias, desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e demais serviços de Proteção Social Básica, que poderão ser adaptados às condições locais específicas, desde que respeitem seus objetivos. Além disso, é responsável por apoiar a inclusão ou atualização cadastral das famílias no Cadastro Único, realizar encaminhamentos necessários para acesso à renda, para serviços da Assistência Social e de outras políticas.

- **Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC**

O Benefício de Prestação Continuada, comumente chamado de BPC, é um benefício criado pela **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS**), Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993, e tem por objetivo principal amparar pessoas à margem da sociedade e que não podem prover seu sustento. Consiste no repasse direto pelo Governo Federal de um salário mínimo mensal ao idoso

(com 65 anos ou mais) ou à pessoa com deficiência que comprove incapacidade para a vida independente e para o trabalho. Idosos e pessoas com deficiência devem comprovar a não condição de garantia da sua própria subsistência ou de tê-la garantida pela família.

- **BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

Atualmente os benefícios eventuais estão sendo ofertados nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e a sua concessão depende de avaliação técnica a qual corresponde às equipes do Serviço de Atendimento Integral as Famílias – PAIF.

- **BPC na Escola**

O Programa BPC na Escola tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Isso é feito por meio de ações intersetoriais com a participação da União, estados, municípios e do Distrito Federal. É uma iniciativa interministerial, que envolve os ministérios do Desenvolvimento Social (MDS), da Educação (MEC), da Saúde (MS) e a Secretaria de Diretos Humanos (SDH). Entre os principais objetivos estão a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo as políticas de Assistência Social, de Educação, de Saúde e de Direitos Humanos. Para identificar essas barreiras, são aplicados questionários aos beneficiários durante visitas domiciliares. Posteriormente, é realizado o acompanhamento dos beneficiários e de suas famílias pelos técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), e das ações intersetoriais desenvolvidas pelos grupos gestores do Programa.

- **PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza. Os valores dos benefícios pagos pelo PBF variam de acordo com as características de cada família - considerando a renda mensal da família por pessoa, o número de crianças e adolescentes de até 17 anos, de gestantes, nutrizes e de componentes da família. O Programa Bolsa Família em Caracaraí possui sua administração vinculada a Gestão da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania. Portanto, analisando os dados apresentados neste plano, as famílias que se encontram em situação de extrema pobreza, possuem índice maior na área urbana, entretanto sendo o acesso restrito, indicando a necessidade de busca ativa, principalmente das famílias e indivíduos que residem no meio rural.

11. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

O município possui uma unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que desenvolve os seguintes serviços, programas e projetos.

- **MEDIA COMPLEXIDADE**

Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

É um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

- **MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

São os atendimentos feitos a adolescente autor de ato infracional é responsabilizado por determinação judicial a cumprir medidas socioeducativas, que contribuem, de maneira pedagógica, para o acesso a direitos e para a mudança de valores pessoais e sociais dos adolescentes. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, as medidas socioeducativas podem acontecer em liberdade, em meio aberto ou, com privação de liberdade, sob internação. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) oferece o serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). A finalidade é prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens encaminhados pela Vara de Infância e Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente ou Juiz Singular. Também cabe ao CREAS fazer o acompanhamento do adolescente, contribuindo no trabalho de responsabilização do ato infracional praticado.

12. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

O município está em fase de implantação da vigilância Socioassistencial.

A Vigilância Socioassistencial tem como objetivo a produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorialidades:

- Das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios;
- Do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede Socioassistencial. A adequação entre as necessidades da população e a oferta dos serviços, vistos na perspectiva do território, deve ser um tema sob permanente análise da área de Vigilância. Essa visão de totalidade é fundamental para a definição de responsabilidade e para o planejamento das ações, integrando necessidades e ofertas.

A Vigilância Socioassistencial constitui-se também como uma área de gestão da informação, dedicada a apoiar as atividades de planejamento, de supervisão e de execução dos serviços socioassistenciais por meio do provimento de dados, indicadores e análises, e deve estar estruturada e ativa em nível municipal, estadual e federal.

13. A GESTÃO DO TRABALHO NO ÂMBITO DO SUAS EM CARACARAÍ

A Gestão do Trabalho é uma área de gestão do Sistema Único de Assistência Social (Suas) que trata das questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores (as) que atuam na política de assistência social. Compreende o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho institucional, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A Gestão do Trabalho é um eixo estratégico e imprescindível à qualidade da prestação de serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito do Suas. O trabalho na assistência social possui uma importante dimensão relacional e seus trabalhadores (as) são os principais mediadores entre o direito socioassistencial e os usuários (as) da política.

13.1 TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARACARAÍ

Na esfera de gestão Municipal o Núcleo de Recursos Humanos (NRH) é o setor incluindo na Estrutura Organizacional da Secretaria, encarregado por procedimentos burocráticos como frequência, folha de pagamento, licenças e outros.

De acordo com o Núcleo de Recursos Humanos, o quantitativo total de servidores nos diversos tipos de contrato é de 21 no âmbito da rede SUAS Municipal.

Tabela 01- Quantitativo de Trabalhadores da Gestão Municipal;

13.2 PERSPECTIVAS PARA OS TRABALHADORES: POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

São realizadas frequentemente capacitações, oficinas, momentos de integração e também capacitações específicas realizadas por alguns departamentos sobre serviços, programas e projetos com apoio da Gestão do Trabalho.

A perspectiva político pedagógica, fundada no princípio da educação permanente, possui três princípios relevantes a serem seguidos: a interdisciplinaridade, a aprendizagem significativa e a historicidade. Dessa forma, as ações de formação e capacitação do Programa CapacitaSUAS abarcam questões filosóficas-científicas e ético-políticas relacionadas aos princípios e fundamentos da análise do sujeito e do projeto social que lhe confere tal identidade, fazendo a mediação dessas questões com as de caráter técnico-operativo.

14. SUAS E INTERSETORIALIDADE

A intersetorialidade é um dos instrumentos mais utilizados para a efetivação das políticas públicas, pois apresenta aspectos importantes para a articulação e integração entre as diferentes políticas setoriais que é um grande desafio a ser consolidado.

A intersetorialidade compõe os diferentes setores que constroem, de forma conjunta e pactuada, ações integradas destinadas a alcançar objetivos mais amplos. Esse planejamento inclui a identificação de determinantes, envolvimento dos sujeitos implicados no processo e a formulação de intervenções, estratégicas que transcendam as ações setoriais e impactem diferentes dimensões do problema em uns processos técnicos. A qualidade de vida demanda uma visão integrada dos problemas sociais. A gestão intersetorial surge como possibilidade para apontar os problemas sociais de uma forma integrada, otimizando os recursos escassos, processando soluções integradas.

A política de assistência social dentre as demais políticas setoriais é a que mais busca romper com a fragmentação dos atendimentos prestados à população, e ao estabelecer a intersetorialidade como um de seus eixos estruturantes, como forma de promover a consolidação do trabalho em rede articulado e integrado.

Para o trabalho social em rede, pode-se ressaltar a necessidade e importância de criar um objetivo entre as redes sociais da Assistência Social e outras políticas públicas que possibilitem o estabelecimento de parcerias efetivas e dinâmicas com os diferentes agentes locais, em termos de articulação e intervenção social, promovendo o desenvolvimento social através de um planejamento integrado e sistemático, de modo a identificar, potencializar e mobilizar recursos a nível local garantindo uma maior eficácia ao conjunto de respostas sociais. Ao ser implementado, o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) instituiu um modelo de gestão descentralizado e participativo, com vistas a integração entre as políticas setoriais para o enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais, como consta no Art. 2º, Parágrafo Único, da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

Desta forme a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – SEMASC, tem a responsabilidade de executar as ações, projetos e programas de enfrentamento a pobreza, fomento à geração de trabalho, emprego e renda, redução do déficit habitacional e combate à fome em conformidade com a LOAS por meio da execução do Plano Municipal de Ação Social - PEAS 2021/2025.

15.RESPONSABILIDADES MUNICIPAL

O Plano Plurianual (2018-2021) do Município de Caracaraí apresentou ao Conselho como um dos setor responsáveis e Fiscalizador das políticas de Assistência Social, desta forma, foram concedidas as diretrizes principais deste Plano. Nesta perspectiva, dispõe-se a visualização das diretrizes das responsabilidades Municipal no âmbito desta Secretaria e políticas integradas, através da descrição sucinta das metas para o quadriênio (2022-2025), subdividas nos tópicos nos seguimentos: Gestão Municipal da Política de Assistência Social; Serviços e Benefícios da Assistência Social e Políticas Integradas e Controle Social.

Neste capítulo serão apresentados os sub-eixos Gestão, Serviços e Benefícios e Controle Social que tratam das responsabilidades Municipais referentes à oferta direta de serviços socioassistenciais.

15.1 Gestão Municipal de Políticas Públicas de Desenvolvimento Social

O Município por meio da Secretaria Municipal de Ação assume a Gestão da Assistência Social dentro de seu âmbito de competência, tendo suas responsabilidades definidas na Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Desse modo, cabe a Secretaria planejar a política de Assistência Social de forma articulada entre os entes federados, tendo os mesmos princípios e diretrizes como fundamento, mas respeitando a diversidade, na implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e do Desenvolvimento Social, garantindo a universalização dos direitos socioassistenciais e a oferta qualificada de serviços e programas.

Atuando diretamente por meio dos setores organizados da seguinte forma:

- **a.** Planejamento – elaboração das diretrizes;
- **b.** Gestão Orçamentária – garantia das condições legais, técnicas e administrativas para o pleno funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social;
- **c.** Informação, Monitoramento e Avaliação – executa as responsabilidades na produção, registro, processamento e utilização da informação;
- **d.** Vigilância Socioassistencial – operacionalização da assistência social nos padrões de qualidade;
- **e.** Apoio Técnico e Gestão Compartilhada – visitas técnicas, encontros, palestras e campanhas.

A Gestão Municipal Trabalha na implementação do Plano de Assistência Social e das ações do Pacto de Aprimoramento da Gestão, seguindo as diretrizes nacionais, por meio da Coordenação de Regulação do SUAS, das demais Coordenações descentralizadas e dos Departamentos da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania. Possui como responsabilidades principais: Implementação dos

Planos das Políticas Intersetoriais no âmbito da Secretaria de Ação Social a Implementação Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Plano Municipal da Assistência Social.

A Consultoria Técnica responde pelas responsabilidades da Gestão Municipal na instituição e garantia das condições legais, técnicas, administrativas e orçamentárias para o pleno funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA.

Quanto as atividades relacionadas à informação, ao monitoramento e a avaliação, que auxiliam na efetivação de condições objetivas ao gerenciamento e operacionalização da assistência social nos padrões de qualidade necessários à prestação dos serviços socioassistenciais como direito do cidadão e dever do Estado, são desenvolvidas pela Coordenação de Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação no âmbito da Secretarial, pautadas nas definições da Política Nacional de Assistência Social como instrumentos de gestão.

A Coordenação Municipal de Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação - CMAGI, executa as responsabilidades na produção, registro, processamento e utilização da informação, acompanhamento e avaliação da gestão e da qualidade dos serviços do SUAS, identificando situações de risco e vulnerabilidades e de padrões dos serviços, como subsídio fundamental ao processo de planejamento.

Para o próximo quadriênio (2020-2023) a Coordenação Municipal em parceria com o Estado visa a implantação da Vigilância Socioassistencial nos municípios e no Estado e de aquisição de um Sistema Informatizado, validado por consultores e técnicos especializados para Monitoramento e Avaliação da Gestão. Responsabilidades da gestão Municipal na instituição e execução de política Municipal de recursos humanos. Para o quadriênio (2020-2023)

A Secretaria da Assistência Social em articulação com a gestão Estadual, através do Programa CAPACITASUAS, oferecem capacitações para trabalhadores de nível médio e superior, no âmbito dos serviços sócio assistências de proteção básica e especial com forme tipificação nacional de serviços e mais regulamentações.

15.2 Serviços e Benefícios

15.2.1 Gestão de Benefícios e Transferência de Renda

A Política Municipal de Assistência Social é financiada por meio de repasses fundo a fundo, conforme estabelece o Pacto Federativo pelos três entes federados: União, Estado e Município. O repasse de recursos referentes à execução da Política de Assistência Social ocorre por meio da transferência regular e automática na modalidade fundo a fundo, para Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Um avanço na execução da Política de Assistência Social em Caracaraí, foi a designação do Gestor da pasta, como também responsável por gerir o FMAS. Essa ação permite maior agilidade na implementação e execução dos serviços e melhor visualização e transparência no gerenciamento e uso dos recursos, facilitando assim o Controle Social.

O financiamento da rede socioassistencial para ocorre basicamente para: serviços, programas e benefícios. Os Serviços, de acordo com os níveis de Proteção: Básica, são atividades continuadas que visam à melhoria da vida da população. Em nosso município temos os serviços financiados pelo **Estado e União**, ofertados pelo CRAS: PAIF (Serviço de Atendimento Integral à Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos). Pelo **Estado** são financiados os benefícios eventuais. Pela **União** são repassados recursos para a Gestão dos Programas: Bolsa Família, Criança Feliz e BPC na Escola; CRAS e Gestão do SUAS. Em contrapartida aos repasses feitos pelo Estado e União o município repasse através do FMAS, Recursos Próprios para a execução das ações da Assistência Social.

15 .3 GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Quanto a Gestão integrada o município em parceria com o Estado recebe por meio de programas de transferência de renda ações e serviços especializados de proteção a família.

15.4 GESTÃO INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Gestão Municipal da Assistência Social desenvolve e gerencia programas, em parcerias e financiamento das Políticas Públicas Intersetoriais, atuando na articulação com o sistema de proteção e garantia de direitos na realização dos serviços socioassistenciais com poio das demais secretarias do município. Sendo eles:

a. Atendimento Sócio Educativo;

b. Esporte e Juventude;

c. Política de Alimentação e Nutrição;

d. Políticas Públicas para as Mulheres;

e. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

15.5 EXPANSÃO QUALIFICADA E REORDENAMENTO DE SERVIÇOS

A Secretaria articula e desenvolve responsabilidades da Gestão Municipal na organização da oferta de serviços regionais, de acordo com diagnóstico socio territorial, que identifique a incidência de situações de vulnerabilidade, risco e violação de direitos.

Atua também na orientação técnica municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social para adesão de novos aceites de cofinanciamento dos serviços qualificados e atendimentos especializados da Assistência Social.

16. CONTROLE SOCIAL

Visando dar continuidade as ações que vem sendo desenvolvidas no município, o Controle socioassistencial continuará provendo meios que nos permita conhecer a presença das formas de vulnerabilidade social da população e do território municipal.

Esses meios se concretizam através da produção e atualização de instrumentos de registro para composição do Sistema de Informação Municipal com o fim de tornar visível e mensurar através de indicadores situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que incidem sobre famílias / pessoas, nos diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos) presentes no território.

Neste sentido, presta apoio estruturais, logísticos e de recursos humanos aos Conselhos:

- Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS;
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoas Idoso – CMDI,
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDE,
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, todos instalados no âmbito Municipal.

17. PLANEJAMENTO: AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS x OPERACIONALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ação Social, terá em suas diretrizes, medidas e ações do Plano Municipal da Assistência Social, as quais estão pautadas no PPA (2022-2025) serão executadas por Planejamento dos serviços e Benefícios e do Controle Social.

17.1 – PRIORIDADES E METAS PARA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025

17.1.1- EIXO: GESTÃO DO SUAS

EIXO	PRIORIDADES	METAS	PRAZOS			
			2022	2023	2024	2025
GESTÃO DO SUAS	Estruturar a SMAS com formalização de áreas essenciais.	Implantar a área de Gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial instrumentalizando os serviços da gestão através da elaboração do diagnóstico socioterritorial e mapeamento das áreas de maior vulnerabilidade no município, com acompanhamento e aprimoramento dos indicadores sociais.		X	X	X
	Promover a formação permanente dos profissionais trabalhadores do SUAS	Ampliar e garantir em 25%as ações de articulação		X	X	X
	Estimular a participação social como forma para o fortalecimento do controle social;	Manter a manutenção e garantir profissionais para realizar a mesma.	X	X	X	X
	Manter os serviços executados com co-financiamento federal e estadual adequando sua utilização de acordo com a realidade do município	Manter o co-financiamento com os entes federados através de gestão compartilhada, porém, utilizar as demandas levantadas pelo setor de vigilância Socioassistencial municipal para nortear o trabalho desenvolvido com os usuários.	X	X	X	X
	Projeto técnico social e gestão do programa casa verde e amarelo, para atender as famílias em vulnerabilidade social;	Promover o direito à moradia a famílias em vulnerabilidade e risco social.				X
	Implantação e manutenção do conselho de segurança alimentar.	Garantir à população em situação de vulnerabilidade a segurança alimentar e nutricional, por meio dos programas e projetos municipais:				X
	Construção, reforma e ampliação de prédios Públicos destinados a secretaria de ação social.	Para suprir e assegurar os serviços de acolhimento dos equipamentos sócio assistenciais da atenção básica e especializada do município.				X

17.2- EIXO: CONTROLE SOCIAL

EIXO	PRIORIDADES	METAS	PRAZOS			
			2022	2023	2024	2025
Controle Social	Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores, na representação da sociedade Civil nos Conselhos Municipais de Assistência Social.	Garantir que o Conselho Municipal de Assistência Social tenha representantes de usuários e dos trabalhadores do SUAS na representação da sociedade civil;		X	X	X
	Promover a capacitação permanente para os conselheiros atuarem na Política de Assistência Social e no fortalecimento do controle social.	Manter aperfeiçoados os membros que atuam junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e Controle Social do programa Bolsa Família.	X	X	X	X
	Efetivar a fiscalização dos Beneficiários do Programa Bolsa Família	Propiciar uma fiscalização efetiva aos beneficiários do Programa Bolsa Família através de ação conjunta entre Conselho Municipal de Assistência Social, técnicos de referência.	X	X	X	X

17.3- EIXO: GESTÃO SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

EIXO	PRIORIDADES	METAS	PRAZOS			
			2022	2023	2024	2025
Proteção Social Básica	Acompanhar as famílias do CadUnico pelo PAIF	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no CadÚnico de 15 % com até ½ salário mínimo.	X	X	X	X
	Acompanhar pelo PAIF as famílias com membros integrantes do BPC	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC de 25 %. Através de busca ativa, chamamento público via meios de comunicação de famílias com a presença de beneficiários do BPC e ofertar serviços atrativos para este público promovendo a sua inclusão no PAIF.	X	X	X	X
	Inserir no CadÚnico os beneficiários do BPC	Atingir 70% de Cadastramento no CadÚnico das famílias com presença de beneficiários do BPC através de busca ativa, chamamento público via meios de comunicação de famílias com a presença de beneficiários do BPC.	X	X	X	X
	Acompanhar pelo PAIF as Famílias beneficiárias do PBF	Atingir taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família de 15%. Através de busca ativa, de visitas domiciliares às Famílias do PBF e ofertar serviços e atividades atrativos e diversificados com objetivo de atrair maior público de usuários do PBF.	X	X	X	X

	Incluir público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Manter o percentual mínimo de 50% do público prioritário incluído no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	X	X	X	X
	Manter o índice de atualização dos cadastros do PBF junto ao CAD Único, garantindo que a Média do IGD PBF seja mantida ou ampliada.	Ampliar o atendimento de famílias cadastradas no Programa Bolsa Família – PBF e manter a atualização dos cadastros de famílias nos programas sociais dos governos federal, estadual e municipal;	X	X	X	X

17.4 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

EIXO	PRIORIDADES	METAS	PRAZOS			
			2022	2023	2024	2025
Proteção Social Especial	Ampliar a participação de pessoas com deficiência, idosos e suas famílias em grupo de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no CRAS.	Resgatar a autoestima e os vínculos familiares, sensibilizar a sociedade para esse público e promover a inclusão social; realizar busca ativa, visitas domiciliares e ofertar serviços atrativos para este público promovendo a sua inclusão.	X	X	X	X
	Construir ou adquirir sede própria para o Centro de Referência da Criança e do Adolescente	Oferecer melhores condições de estrutura física proporcionando um espaço adequado para atender as crianças e adolescentes abrigados em situação de abrigamento, de modo que estes possam viver em ambiente que ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.				X

18. ORÇAMENTO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Gestão Municipal por meio da Consultoria Técnica elabora o Planejamento Anual do Orçamento da Secretaria (Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO e Lei Anual Orçamentária-LOA), priorizando as metas do PPA e orienta a elaboração do orçamento geral.

QUADRO-01 constam as estimativas de receitas dos repasses de recursos federais, oriundos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS para o período de 2022/2025:

18.1 RECURSOS FINANCEIROS, MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Programa	**Ação Estratégica**	**Metas**	Período				Fontes de financiamento		
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	Mun.	Est.	Fed.
GESTÃO DO SUAS (Cofinanciamento Municipal)	Manter As Atividades da Secretaria de Assistência Social	-	1.373.246,00	1.373.246,00	1.373.246,00	1.373.246,00	x	x	
Programa Criança Feliz	Atender as Crianças do Programa	100%	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00			x
Programa Bolsa Família	Atender as demandar do Programa Bolsa Família.	-	88.959,60	88.959,60	88.959,60	88.959,60			x
Proteção Social Especial	Manter as atividades do CREAS e Casa de acolhimento	-	97.831,20	97.831,20	97.831,20	97.831,20		x	x
Proteção Social Básica	Cofinaciar a Política de Assistência Social	-	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00			x
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Para atender as ações educativas desenvolvida com as Crianças atendidas	-	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	x	x	x
Gestão do Suas (IGD SUAS)	Atender as execuções das atividades vinculadas ao aprimoramento da gestão do SUAS	-	27.084,00	27.084,00	27.084,00	27.084,00			x
TOTAL			**1.853.120,80**	**1.853.120,80**	**1.853.120,80**	**1.853.120,80**			

19. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL (2010). Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social. Proposta Preliminar da NOB SUAS 2010 para consulta pública: Aprimoramento da Gestão e Qualificação dos Serviços Socioassistenciais, Brasília, 04 de agosto de 2010.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística: Censos e contagens. Disponível em: http://www.ibge.com.br.

Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993;

Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS 2006;

Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS 2012;

Política Nacional de Assistência Social – PNAS/ 2004;

Constituição Federal de 1988;

20. ANEXOS

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA/GAB/SEMASC/Nº002/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE CARACARAÍ, através de sua representante legal, a Secretária Municipal **MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no Artigo 86, Incisos I a V, da Lei Orgânica Municipal e Portaria de Nomeação nº 008/2021;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, em seu Art.30;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS/2012.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, os técnicos das Instituições, abaixo relacionados, para comporem a comissão de elaboração do **Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022/2025**, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sob a coordenação do primeiro.

GEANE COSTA RIBEIRO - Sec. Mun. de Ação Social e Cidadania – Coordenadora;
GLAUCIA BATISTA DE SOUZA - Sec. Mun. de Ação Social e Cidadania – Vice Coordenadora;
CLEIDIANE TEODORO MOTA - Sec. Mun. de Ação Social e Cidadania – Secretária Executiva;
ELIZABET MÁXIMO DA COSTA - Sec. Mun. de Ação Social e Cidadania – Membro;
CLÁUDIA REJANE SOUSA - Sec. Mun. de Ação Social e Cidadania – Membro;
ADRIANA DIAS LIMA – Conselho Municipal de Assistência Social – Membro;
ROSSINEIDE COIMBRA DE OLIVEIRA – Conselho Municipal de Assistência Social – Membro;
ELANE SANTOS DA SILVA – CRAS urbano – Membro;
SUZIELEN DOS SANTOS OLIVEIRA – CRAS urbano – Membro;
VERALÚCIA MORAES DA SILVA - CRAS urbano – Membro;
SANDRA REGINA COELHO DA SILVA – CRAS Rural – Membro:

Pça do Centro Cívico, s/nº, Centro
Tel/Fax: (095) 3532-1650 Email.: cecisembes@hotmail.com

Meiry Gigliane Dantas de Assis
Secretária Municipal de
Ação Social e Cidadania
Portaria nº 008/2021

EDIANE MONTEIRO VIEIRA – CREAS – Membro;
RENATA DE OLIVEIRA COSTA – Prog. Criança Feliz – Membro;
ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA FEITOSA – Secretaria Municipal de Saúde – Membro;
DARLENE ABREU DOS SANTOS - Secretaria Municipal de Saúde – Membro;
FERNANDO HENRIQUE DA SILVA - Secretaria Municipal de Educação – Membro;
CÍCERO BALDUÍNO GALVINO - Secretaria Municipal de Educação – Membro.

Art. 2º - A Comissão considerará, para efeitos de conclusão do PMAS, as diretrizes e objetivos constantes no Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

Art. 3º - A Comissão instituirá os procedimentos e instrumentais necessários para a implementação das atividades dispostas no referido Plano.

Parágrafo Único – A Comissão terá até o dia 15 de dezembro de 2021, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caracaraí-RR, 03 de novembro de 2021.

MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS
Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
Portaria nº 008/2021

Meiry Gigliane Dantas de Assis
Secretária Municipal de
Ação Social e Cidadania
Portaria nº 008/2021

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

RESOLUÇAO Nº 001/2022

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS, criado através da Lei n.287/97 faz saber em reunião extraordinária semi presencial (em virtude de doenças e festas de fim de ano) realizada no dia 04 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as disposições normativas aplicáveis em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: que a Secretaria de Ação Social e Cidadania solicitou a este Conselho a apreciação e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025.

CONSIDERANDO: que o referido Plano tem o objetivo de sistematizar o planejamento técnico e financeiro da política de assistência social no município de Caracaraí-RR, frente ao Sistema único de Assistência Social –SUAS.

CONSIDERANDO: que este Conselho tem Parecer Favorável ao Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025.

RESOLVE:

Art.1. APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025.

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caracaraí-RR, 04 de janeiro de 2022.

Adriana Dias Lima
Presidente do CMAS
Port. 123/2020